CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N. 139 / 66

DISPÕE sôbre a concessão de Abono de Natal ao Prefeito Municipal.-

A Mêsa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Prefeito Municipal - de Caieiras um Abono de Natal no valor de Cr.$604.000 (seis - centos e quatro mil cruzeiros), correspondente ao valor de um mês de vencimentos e representação.

ARTIGO 2º - Para ocorrer à despesa decorrente da execução desta Resolução, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr.$604.000 (seiscentos e quatro mil cruzeiros), a ser coberto com o excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Caieiras, em 29 de Novembro de 1966.

-(JUPITER BUENO DA SILVA)-
Presidente

-(ANTONIO MOLINARI)-
1º Secretário "ad-hoc"

-(VANDA BATISTA DE OLIVEIRA)-
2º Secretário "ad-hoc"

Registrada e publicada nesta mesma data.

-(ANTONIO MOLINARI)-
1º Secretário "ad-hoc"